



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei n.713, de 11 de setembro de 2015

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar*

**O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Suplementar no valor R 5.131.183,65 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 41, inciso I, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação para atendimento dos serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 11 de setembro de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral
Prefeita Municipal